Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

LEI Nº 564

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de Assistente Técnico // desta Municipalidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 5 de Novembro de 1963.

Guilherme Jorge Paes Barretto * Prefeito *)